



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

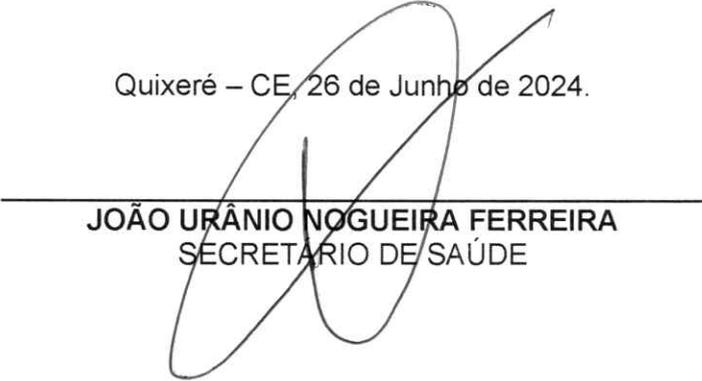


## AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE SAÚDE, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÁ DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme Edital, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **01 de julho de 2024**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizado na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixeré-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [licitaquixere2024@outlook.com](mailto:licitaquixere2024@outlook.com).

Edital encontra-se anexo a esta publicação.

Quixeré – CE, 26 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0065/2024  
DISPENSA Nº. 0065/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Inscrito no CNPJ Nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua PADRE ZACARIAS, Nº 332 CENTRO DE QUIXERÉ-CE - CEP 62.920-000, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto: 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, e **DECRETOS Nº 1422/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 e Nº 1468/2024 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** 01 de julho de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇOS ELETRÔNICO PARA CONSULTA DE EDITAL, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

site <https://www.quixere.ce.gov.br/>

Informações: e-mail: [licitaquixere2024@outlook.com](mailto:licitaquixere2024@outlook.com) e telefone (85) 4042-5520

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÁ DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2049 - ATENÇÃO PRIMARIA	2051 - MAC	2057 - VIG. EPIDE.
1	<b>CALÇA MASCULINA - TECIDO JEANS</b> , Especificação : MODELAGEM TRADICIONAL C/RECORTES RETOS, CÔS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO E BOLSOS FUNCIONAIS. COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 17 UNIDADES - TAMANHO GG - 24 UNIDADES.	UND		45	
2	<b>CALÇA FEMININA - CALÇA SOCIAL FEMININA</b> , Especificação : TECIDO TWEI COM LYCRA, CINTURA ALTA, CÔS COM BOTÕES E QUE PROPORCIONE TODO CONFORTO NECESSÁRIO AO DIA A DIA DE TRABALHO. - (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO). TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 11 UNIDADES - TAMANHO GG: 2 UNIDADES	UND		17	
3	<b>BOTINA EM COURO PRETO - COM BICO DE AÇO COM CADARÇO</b> , Especificação : TAMANHO 34: 1 UNIDADE - TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 5 UNIDADES - TAMANHO 38: 2 UNIDADES - TAMANHO 39: 2 UNIDADES - TAMANHO 40: 10	PAR		40	



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES - TAMANHO 42: 9 UNIDADES - TAMANHO 43: 1 UNIDADE				
4	<b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL - TIPO SAPATO</b> , Especificação : FABRICADO COM CABEDAL EM MATERIAL POLIMÉRICO - (PU) E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, RESISTENTE A HIDROCARBONETOS, ANTIDERRAPANTE (SRC) RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO) TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 10 UNIDADES - TAMANHO 38: 10 UNIDADES - TAMANHO 39: 5 UNIDADES - TAMANHO 40: 10 UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES	UND		45	
5	<b>CALÇA JEANS AZUL - ENDEMIAS</b> , Especificação : - COM BOLSOS MODELOS MASCULINO E FEMININO COM LYCRA, DIVERSOS TAMANHOS - MASCULINA Nº 40: 06 UNIDADES - MASCULINA Nº 42: 16 UNIDADES - MASCULINA Nº 44: 10 UNIDADES - MASCULINA Nº 46: 02 UNIDADES - MASCULINA Nº 48: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 46: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 48: 02 UNIDADES	UND			40
6	<b>BOTINA EM COURO PRETO COM BICO DE AÇO SEM CADARÇO</b> , Especificação : - Nº 38: 04 UNI - Nº 39: 08 UNI - Nº 40: 14 UNI - Nº 41: 04 UNI - Nº 42: 08 UNI - Nº 44: 04 UNI	PAR			42
7	<b>TÊNIS COM AMORTECEDOR E CADARÇOS</b> , Especificação : TAMANHOS: VARIADOS (QUANTIDADES RELATIVAS AOS TAMANHOS EM ANEXO)	PAR	55		

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Quixeré - Ce, para exercício de 2024.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
SAÚDE	0601.10.301.1002.2.049 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – MAC	1600000000
SAÚDE	0601.10.302.1005.2.057 – GERENCIAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	1600000000

;Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será de R\$ 35.744,96 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitaquixere2024@outlook.com](mailto:licitaquixere2024@outlook.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços juntamente com a documentação de habilitação via e-mail: **ATÉ 01 de julho de 2024 às 23h59min**. Caso o proponente opte por apresentar os documentos cima citados no setor de Licitações, esta entrega deverá ocorrer até o dia **01 de julho de 2024 às 13:00hs**

4.1.2 O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, **até 03 (três) dias** após considerada vencedora:

#### **4.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURIDICA:**

##### **4.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

###### **4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.3.1.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

###### **4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 4.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 4.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 4.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 4.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

#### **4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

a). Os documentos referidos no item **4.5.1** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**.

4.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNSIMEI** (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

4.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

4.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

4.5.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

4.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

#### **4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO** (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

4.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Quixeré – CE, 26 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0065/2024  
DISPENSA Nº. 0065/2024

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei  
14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 DO OBJETO:** O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÁ DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:** Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação dos itens e os quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	2049 - ATENÇÃO PRIMARIA	2051 - MAC	2057 - VIG. EPIDE.
1	<b>CALÇA MASCULINA - TECIDO JEANS,</b> Especificação: MODELAGEM TRADICIONAL C/RECORTES RETOS, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO E BOLSOS FUNCIONAIS. COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 17 UNIDADES - TAMANHO GG - 24 UNIDADES.	UND	45	126,79	<b>5.705,55</b>		45	
2	<b>CALÇA FEMININA - CALÇA SOCIAL FEMININA,</b> Especificação: TECIDO TWEI COM LYCRA, CINTURA ALTA, CÓS COM BOTÕES E QUE PROPOCIONE TODO CONFORTO NECESSÁRIO AO DIA A DIA DE TRABALHO. - (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO). TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 11 UNIDADES - TAMANHO GG: 2 UNIDADES	UND	17	135,33	<b>2.300,61</b>		17	
3	<b>BOTINA EM COURO PRETO - COM BICO DE AÇO COM CADARÇO,</b> Especificação: TAMANHO 34: 1 UNIDADE - TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 5 UNIDADES - TAMANHO 38: 2 UNIDADES - TAMANHO 39: 2 UNIDADES - TAMANHO 40: 10 UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES - TAMANHO 42: 9 UNIDADES - TAMANHO 43: 1 UNIDADE	PAR	40	145,73	<b>5.829,20</b>		40	
4	<b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL - TIPO SAPATO,</b> Especificação: FABRICADO COM CABEDAL EM MATERIAL POLIMÉRICO - (PU) E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, RESISTENTE A HIDROCARBONETOS, ANTIDERRAPANTE (SRC) RESISTENTE	UND	45	103,70	<b>4.666,50</b>		45	



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO) TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 10 UNIDADES - TAMANHO 38: 10 UNIDADES - TAMANHO 39: 5 UNIDADES - TAMANHO 40: 10 UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES							
5	<b>CALÇA JEANS AZUL - ENDEMIAS</b> , Especificação: - COM BOLSOS MODELOS MASCULINO E FEMININO COM LYCRA, DIVERSOS TAMANHOS - MASCULINA Nº 40: 06 UNIDADES - MASCULINA Nº 42: 16 UNIDADES - MASCULINA Nº 44: 10 UNIDADES - MASCULINA Nº 46: 02 UNIDADES - MASCULINA Nº 48: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 46: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 48: 02 UNIDADES	UND	40	125,13	5.005,20			40
6	<b>BOTINA EM COURO PRETO COM BICO DE AÇO SEM CADARÇO</b> , Especificação: - Nº 38: 04 UNI - Nº 39: 08 UNI - Nº 40: 14 UNI - Nº 41: 04 UNI - Nº 42: 08 UNI - Nº 44: 04 UNI	PAR	42	108,15	4.542,30			42
7	<b>TÊNIS COM AMORTECEDOR E CADARÇOS</b> , Especificação: TAMANHOS: VARIADOS (QUANTIDADES RELATIVAS AOS TAMANHOS EM ANEXO)	PAR	55	139,92	7.695,60	55		

### 3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A justificativa para a contratação do serviço de confecção de fardamentos para profissionais da área da saúde pode ser fundamentada em diversos aspectos cruciais para o bom funcionamento e representação eficiente da equipe. Abaixo alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

- Identidade Visual e Profissionalismo:** A padronização dos uniformes cria uma identidade visual coesa para os profissionais das diversas unidades da Secretaria de Saúde. Isso não apenas fortalece a imagem da instituição, mas também transmite profissionalismo e confiança aos pacientes e à comunidade em geral.
- Personalização e Identificação:** Roupas hospitalares personalizadas podem ajudar na identificação rápida e precisa dos diferentes profissionais de saúde, pacientes e visitantes dentro do ambiente hospitalar. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou quando há necessidade de diferenciar entre diferentes categorias de pessoal.
- Segurança e Reconhecimento:** Uniformes distintivos auxiliam na fácil identificação dos profissionais de saúde, facilitando a comunicação entre a equipe e evitando confusões. Além disso, contribuem para a segurança dos profissionais, permitindo que sejam rapidamente reconhecidos em situações de emergência.
- Padrões de Segurança e Qualidade:** Ao contratar um serviço especializado em confecção de roupas hospitalares, as instituições de saúde podem garantir que as roupas atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos para uso em ambientes clínicos. Isso inclui o uso de materiais resistentes, costuras reforçadas e padrões de design que garantam a funcionalidade e durabilidade das roupas.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- e) **Padrões de Higiene e Controle de Infecções:** Uniformes adequados desempenham um papel crucial no controle de infecções e na manutenção de padrões de higiene. Tecidos apropriados e uniformes designados especificamente para a área da saúde ajudam a reduzir o risco de contaminação cruzada. Assim como roupas hospitalares adequadas são essenciais para manter os padrões de higiene necessários em um ambiente onde a propagação de infecções pode ser uma preocupação significativa. A confecção de roupas hospitalares geralmente envolve o uso de materiais e técnicas que facilitam a limpeza e a esterilização, ajudando a reduzir o risco de infecções cruzadas entre pacientes.
- f) **Motivação e Bem-Estar dos Profissionais:** Fornecer uniformes de qualidade contribui para o bem-estar e a motivação dos profissionais de saúde. Trabalhar com vestimentas adequadas e confortáveis pode impactar positivamente o ambiente de trabalho, refletindo diretamente na prestação de serviços de qualidade.
- g) **Conforto e Bem-Estar dos Pacientes:** Pacientes hospitalizados frequentemente passam longos períodos de tempo vestindo roupas hospitalares. Portanto, é crucial que essas roupas sejam confortáveis e adequadas para as necessidades dos pacientes, ajudando a melhorar seu bem-estar durante o período de internação.
- h) **Durabilidade e Economia a Longo Prazo:** Investir em uniformes e roupas hospitalares de qualidade pode resultar em uma durabilidade maior, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Isso, por sua vez, contribui para uma gestão financeira mais eficiente a longo prazo.

Ao considerar esses pontos na justificativa, demonstra-se como essa decisão impacta positivamente não apenas a imagem da instituição, mas também a eficácia operacional e o bem-estar dos profissionais de saúde.

3.2 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução para a contratação do serviço de confecção de fardamento e roupa hospitalar para profissionais e pacientes envolve uma série de etapas e considerações importantes para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos produtos, como as descritas abaixo:

- ✓ **Levantamento de requisitos:** Identificar as necessidades específicas de fardamento e roupa hospitalar para profissionais e pacientes, levando em consideração diferentes áreas e funções dentro das unidades de saúde, bem como requisitos de segurança, conforto e higiene.
- ✓ **Especificações técnicas:** Desenvolver especificações detalhadas para os materiais, design e funcionalidades necessárias nos uniformes e roupas hospitalares, considerando fatores como resistência a produtos químicos, facilidade de limpeza, durabilidade e conformidade com regulamentações de saúde.
- ✓ **Seleção de fornecedores:** Realizar um processo de licitação ou dispensa transparente e competitivo, garantindo conformidade com regulamentações governamentais, para escolher os fornecedores mais adequados para a prestação do serviço.
- ✓ **Elaboração de contrato:** Negociar termos e condições contratuais com o fornecedor selecionado, incluindo prazos de entrega, preços, garantias de qualidade, políticas de devolução e penalidades por descumprimento de contrato.
- ✓ **Desenvolvimento de protótipos e amostras:** Solicitar ao fornecedor a produção de protótipos e amostras dos uniformes e roupas hospitalares de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.
- ✓ **Produção em massa:** Após a aprovação dos protótipos e amostras, iniciar a produção em



- massa dos uniformes e roupas hospitalares.
- ✓ **Inspeção de qualidade:** Realizar inspeções de qualidade em lotes de produtos acabados para garantir que atendam aos padrões estabelecidos antes da entrega.
  - ✓ **Entrega:** Coordenar a entrega dos uniformes e roupas hospitalares para as diferentes áreas e profissionais dentro do hospital.

Em resumo, a solução para a contratação do serviço de confecção de fardamento e roupa hospitalar para profissionais e pacientes envolve uma abordagem abrangente que abarca desde a identificação das necessidades até a implementação e monitoramento contínuo da qualidade e satisfação do usuário.

**4.2** A solução apontada para melhor atender as necessidades apontadas com o atendimento as diretrizes e a legislação vigente é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** através do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Natureza da Contratação: aquisição continuada;

5.2 Duração Inicial do Contrato: A partir da assinatura do contrato, após todo o processo licitatório.

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

### **5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

#### **5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.2. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade (**CNDT**);

#### **5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

a). Os documentos referidos no item **5.5.1** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

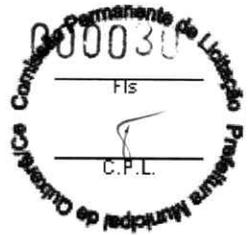
5.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

5.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.5.1.4. A proponente com menos de **01 (um)** ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

5.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

### 5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o (a) gestor (a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

### 5.7 DA SUSTENTABILIDADE:

5.7.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.7.2 Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.7.3 Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.7.4 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.7.5 Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.7.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.7.7 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.7.8 Priorizar equipamentos e materiais que tenham eficiência energética, como impressoras e computadores com certificações de baixo consumo de energia. Isso contribui para reduzir o impacto ambiental e os custos de operação a longo prazo.

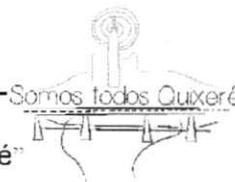
5.7.9 Optar por materiais de processamento de dados que sejam fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis. Isso reduz o impacto ambiental dos resíduos gerados e promove a economia circular.

5.7.10 Priorizar fornecedores que tenham certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou selos de sustentabilidade. Isso garante que os produtos adquiridos atendam a padrões ambientais e de responsabilidade social.

5.7.11 Escolher materiais e equipamentos que permitam a redução de resíduos, seja através de embalagens sustentáveis, programas de reciclagem de cartuchos de impressão, ou opções de reutilização de materiais quando possível.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**5.7.12** Considerar o impacto das emissões de carbono ao longo do ciclo de vida dos materiais e equipamentos adquiridos. Dar preferência a produtos com menor pegada de carbono e que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

**5.7.13** Avaliar a responsabilidade social dos fornecedores, levando em consideração suas práticas trabalhistas, respeito aos direitos humanos, inclusão de minorias e participação em iniciativas de desenvolvimento social na comunidade.

**5.7.14** Priorizar materiais e equipamentos de alta qualidade e durabilidade, que tenham uma vida útil prolongada. Isso reduz a necessidade de substituição frequente e o descarte

**5.7.15** Considerar não apenas o preço inicial dos materiais, mas também seu custo total de propriedade ao longo do tempo, levando em conta aspectos como consumo de energia, manutenção, reposição de suprimentos e impactos ambientais.

#### **5.8 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:**

5.8.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

##### **Condições de execução**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;

6.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré-Ce.

##### **6.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

6.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO**

**6.3.1.** Os resultados pretendidos com aquisição de uniformes destinados aos profissionais do Hospital Municipal, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE) da Secretaria de Saúde do município de Quixeré visa atingir uma série de resultados que beneficiarão tanto os profissionais quanto a comunidade. Abaixo estão os principais resultados esperados:

##### **1. Melhoria da Identificação e Padronização**

- Uniformização da Aparência: Proporcionar uma aparência padronizada aos profissionais, reforçando a identidade visual da Secretaria de Saúde.
- Facilidade da Identificação: Facilitar a identificação dos profissionais pela população, aumentando a confiança e a segurança no atendimento prestado.

##### **2. Aumento do Conforto e Bem-Estar**

- Conforto dos Profissionais: Fornecer uniformes confortáveis, feitos de materiais de qualidade, que permitam a realização das atividades diárias com mais comodidade.
- Ergonomia: Garantir que os uniformes tenham um design ergonômico, adaptado às diferentes funções e atividades dos profissionais.

##### **3. Segurança e Higiene**

- Proteção Adequada: Utilizar materiais que ofereçam proteção adequada contra riscos biológicos e outros perigos inerentes ao ambiente de trabalho.
- Facilidade de Limpeza: Fornecer uniformes que sejam fáceis de higienizar, contribuindo para a manutenção de altos padrões de limpeza e controle de infecções.

##### **4. Eficiência e Funcionalidade**

- Durabilidade: Adquirir uniformes duráveis e de alta qualidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e otimizando os recursos financeiros.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- Funcionalidade dos Uniformes: Oferecer uniformes com recursos funcionais, como bolsos e acessórios, que facilitem o trabalho dos profissionais.
- 5. Satisfação e Moral dos Profissionais
  - Aumento da Satisfação: Melhorar a satisfação e a moral dos profissionais através da provisão de uniformes que atendam às suas necessidades e preferências.
  - Orgulho Institucional: Promover um senso de orgulho e pertencimento à instituição, incentivando os profissionais a se identificarem mais fortemente com a Secretaria de Saúde.
- 6. Impacto Positivo na Comunidade
  - Fortalecimento da Confiança: Reforçar a confiança da população nos serviços de saúde prestados pelo município, graças à percepção de um atendimento mais organizado e profissional.
  - Melhoria das Relações Comunitárias: Facilitar a interação entre os profissionais de saúde e a comunidade, especialmente para ACS e ACE, que têm um contato direto com a população.
- 7. Eficiência na Gestão e Distribuição
  - Distribuição Eficiente: Implementar um sistema de distribuição eficaz que assegure que todos os profissionais recebam seus uniformes de forma rápida e ordenada.
  - Gestão de Inventário: Desenvolver um controle de inventário eficaz para gerenciar a distribuição e reposição de uniformes de maneira organizada.
- 8. Conformidade com Normas e Regulamentações
  - Adesão às Normas: Garantir que os uniformes atendam todas as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e administrativos.
  - Transparência no Processo: Realizar um processo de aquisição transparente e justo, assegurando a integridade e a eficiência na escolha dos fornecedores.

A aquisição de uniformes para os profissionais da saúde de Quixeré visa proporcionar melhorias significativas na qualidade do atendimento, na satisfação dos profissionais e na confiança da população. Com uniformes padronizados, confortáveis e funcionais, espera-se um impacto positivo tanto no ambiente de trabalho quanto na percepção pública dos serviços de saúde, promovendo um serviço mais eficiente, seguro e acolhedor.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

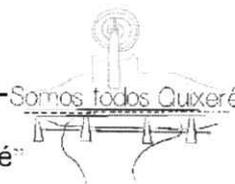
7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**7.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**8.3** Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

**8.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

**9.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

**I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;**

**II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;**

**III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;**

**IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e**

**V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).**

**9.3.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

**9.4.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**9.5.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**9.6.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até **03 (três) dias** após considerada vencedora:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.7. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 35.744,96 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV**, da Lei nº 14.133/21.

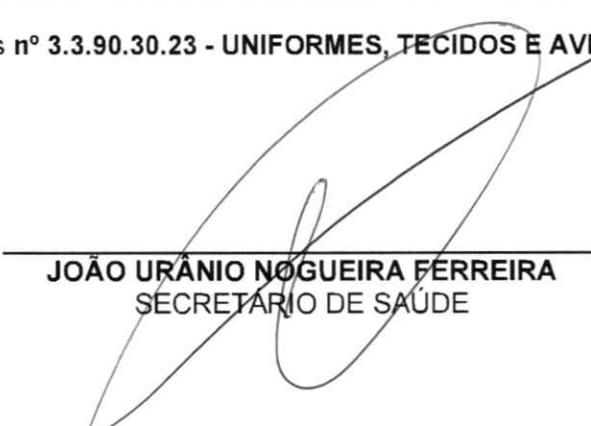
**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/21)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024).

11.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
SAÚDE	0601.10.301.1002.2.049 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – MAC	1600000000
SAÚDE	0601.10.302.1005.2.057 – GERENCIAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	1600000000

;Elemento de Despesas nº **3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0065/2024  
DISPENSA Nº. 0065/2024

**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÁ DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUA. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>CALÇA MASCULINA - TECIDO JEANS</b> , Especificação: MODELAGEM TRADICIONAL C/RECORTES RETOS, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO E BOLSOS FUNCIONAIS. COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 17 UNIDADES - TAMANHO GG - 24 UNIDADES.		UND	45		
2	<b>CALÇA FEMININA - CALÇA SOCIAL FEMININA</b> , Especificação: TECIDO TWEI COM LYCRA, CINTURA ALTA, CÓS COM BOTÕES E QUE PROPOCIONE TODO CONFORTO NECESSÁRIO AO DIA A DIA DE TRABALHO. - (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO). TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 11 UNIDADES - TAMANHO GG: 2 UNIDADES		UND	17		
3	<b>BOTINA EM COURO PRETO - COM BICO DE AÇO COM CADARÇO</b> , Especificação: TAMANHO 34: 1 UNIDADE - TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 5 UNIDADES - TAMANHO 38: 2 UNIDADES - TAMANHO 39: 2 UNIDADES - TAMANHO 40: 10 UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES - TAMANHO 42: 9 UNIDADES - TAMANHO 43: 1 UNIDADE		PAR	40		
4	<b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL - TIPO SAPATO</b> , Especificação: FABRICADO COM CABEDAL EM MATERIAL POLIMÉRICO - (PU) E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, RESISTENTE A HIDROCARBONETOS, ANTIDERRAPANTE (SRC) RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO) TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 10 UNIDADES - TAMANHO 38: 10 UNIDADES - TAMANHO 39: 5 UNIDADES - TAMANHO 40: 10 UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES		UND	45		
5	<b>CALÇA JEANS AZUL - ENDEMIAS</b> , Especificação: - COM BOLSOS MODELOS MASCULINO E FEMININO COM LYCRA, DIVERSOS TAMANHOS - MASCULINA Nº 40: 06 UNIDADES - MASCULINA Nº 42: 16 UNIDADES - MASCULINA Nº 44: 10 UNIDADES - MASCULINA Nº 46: 02 UNIDADES - MASCULINA Nº 48: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 46: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 48: 02 UNIDADES		UND	40		
6	<b>BOTINA EM COURO PRETO COM BICO DE AÇO SEM CADARÇO</b> , Especificação: - Nº 38: 04 UNI - Nº 39: 08 UNI - Nº 40: 14 UNI - Nº 41: 04 UNI - Nº 42: 08 UNI - Nº 44: 04 UNI		PAR	42		
7	<b>TÊNIS COM AMORTECEDOR E CADARÇOS</b> , Especificação: TAMANHOS: VARIADOS (QUANTIDADES RELATIVAS AOS TAMANHOS EM ANEXO)		PAR	55		

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME CLAUSULA 3.2 DA MINUTA DO CONTRATO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Declaramos que:

1. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. estamos enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. Temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 5 que atendemos ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada/pessoa física;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0065/2024  
DISPENSA Nº. 0065/2024

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA (OU O SR.(A)) \_\_\_\_\_ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE**, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Rua PADRE ZACARIAS, Nº 332 CENTRO DE QUIXERÉ-CE - CEP 62.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.807.191/0001-4, neste ato representado(a) pelo(a) **SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr.(a) JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, nomeado através da Portaria Nº **009.04.01.2021** de **04** de janeiro de 2021.

**1.2 – DO CONTRATADO:**

**1.2.1** A empresa (ou o Sr.) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ (ou inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_), com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ - CEP xx.xxx-xxx, , neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, Sócio Administrado (ou Proprietário ou procurador, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_.

**1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.3.1** – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. **0065/2024**, Dispensa nº. **0065/2024**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 inciso II do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**2.1** – Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÁ DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

**2.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA. TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	2049 - ATENÇÃO PRIMARIA	2051 - MAC	2057 - VIG. EPIDE.
1	<b>CALÇA MASCULINA - TECIDO JEANS</b> , Especificação : MODELAGEM TRADICIONAL C/RECORTES RETOS, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO E BOLSOS FUNCIONAIS. COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 17 UNIDADES - TAMANHO GG - 24 UNIDADES.	UND	45					45	



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2	<b>CALÇA FEMININA - CALÇA SOCIAL FEMININA</b> , Especificação : TECIDO TWEI COM LYCRA, CINTURA ALTA, CÔS COM BOTÕES E QUE PROPORCIONE TODO CONFORTO NECESSÁRIO AO DIA A DIA DE TRABALHO. - (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO). TAMANHO M: 4 UNIDADES - TAMANHO G: 11 UNIDADES - TAMANHO GG: 2 UNIDADES	UND	17					17	
3	<b>BOTINA EM COURO PRETO - COM BICO DE AÇO COM CADARÇO</b> . Especificação : TAMANHO 34: 1 UNIDADE - TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 5 UNIDADES - TAMANHO 38: 2 UNIDADES - TAMANHO 39: 2 UNIDADES - TAMANHO 40: 10 UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES - TAMANHO 42: 9 UNIDADES - TAMANHO 43: 1 UNIDADE	PAR	40					40	
4	<b>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL - TIPO SAPATO</b> , Especificação : FABRICADO COM CABEDAL EM MATERIAL POLIMÉRICO - (PU) E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, RESISTENTE A HIDROCARBONETOS, ANTIDERRAPANTE (SRC) RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. (COR E DETALHES SERÃO ANEXADOS NO MOMENTO DO PEDIDO) TAMANHO 36: 5 UNIDADES - TAMANHO 37: 10 UNIDADES - TAMANHO 38: 10 UNIDADES - TAMANHO 39: 5 UNIDADES - TAMANHO 40: 10 UNIDADES - TAMANHO 41: 5 UNIDADES	UND	45					45	
5	<b>CALÇA JEANS AZUL - ENDEMIAS</b> , Especificação : - COM BOLSOS MODELOS MASCULINO E FEMININO COM LYCRA, DIVERSOS TAMANHOS - MASCULINA Nº 40: 06 UNIDADES - MASCULINA Nº 42: 16 UNIDADES - MASCULINA Nº 44: 10 UNIDADES - MASCULINA Nº 46: 02 UNIDADES - MASCULINA Nº 48: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 46: 02 UNIDADES - FEMININA COM LYCRA Nº 48: 02 UNIDADES	UND	40						40
6	<b>BOTINA EM COURO PRETO COM BICO DE AÇO SEM CADARÇO</b> , Especificação : - Nº 38: 04 UNI - Nº 39: 08 UNI - Nº 40: 14 UNI - Nº 41: 04 UNI - Nº 42: 08 UNI - Nº 44: 04 UNI	PAR	42						42
7	<b>TÊNIS COM AMORTECEDOR E CADARÇOS</b> , Especificação : TAMANHOS: VARIADOS (QUANTIDADES RELATIVAS AOS TAMANHOS EM ANEXO)	PAR	55				55		

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

3.1.1 – O presente instrumento vigorará partir da data da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), já incluídos o tributo, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo pago conforme disposições abaixo;
- 3.2.2. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 3.2.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos
- 3.2.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:
- 4.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 4.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 4.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 4.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 4.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 4.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 4.24. A prestação dos serviços somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA** \_\_\_\_\_ do município de Quixeré.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;
- 5.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 5.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;



**GOVERNO MUNICIPAL** *Somos todos Quixeré*  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 5.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 5.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
SAÚDE	0601.10.301.1002.2.049 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – MAC	1600000000
SAÚDE	0601.10.302.1005.2.057 – GERENCIAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	1600000000

;Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

**CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1 A gestão do contrato será realizada pelo(a) **SECRETARIO DE SAÚDE** a Sr(a). **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, conforme Portaria nº **009.04.01.2021 de 04 de janeiro de 2021**.
- 7.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **Glerison de Sousa Queiroga**, conforme Portaria nº **017.31.03/2023 de 31 de março de 2023**.
- 7.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.5 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA VIII - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

- 8.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Quixeré, no setor da Central Geral de Distribuição (ou almoxarifado central)
- 8.2. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que serão entregues na Central Geral de Distribuição (ou almoxarifado), no horário de 7:00 às 13:00h (horário de expediente) no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Oliveira, s/n, Centro.
- 8.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo contratação, através de servidores indicados por representante autorizado pela SECRETARIA DE SAÚDE. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



8.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor da Central Geral de Distribuição (ou almoxarifado central) do município.

8.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

8.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

### **CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES**

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

10.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE**

11.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

11.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

11.3. N o ser o admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos   data da sua assinatura.

11.4. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CL USULA XII - DA GARANTIA**

12.1. N o haver  exig ncia de garantia contratual da execu o.

**CL USULA XIII – DA SUBCONTRATA O**

13.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto contratual

**CL USULA XIV – DAS ALTERA OES DO CONTRATO**

14.1. Eventuais altera oes contratuais reger-se- o pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei n  14.133, de 2021.

14.2. O contratado   obrigado a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, os acr scimos ou supress oes que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Qualquer altera o contratual dever  ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instru o, pareceres, avalia o do impacto or ament rio e decis o motivada, excetuando-se as hip teses previstas no art. 132 da Lei n  14.133/2021.

**CL USULA XV – DA PUBLICA O**

15.1. A efic cia do contrato fica condicionada   publica o e divulga o integral no PNCP - Portal Nacional de Compras P blicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei n  14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publica o no Di rio Oficial do Munic pio – DOM.

**CL USULA XVI - DISPOSI OES FINAIS:**

16.1 – O presente contrato e todas as suas altera oes e/ou aditamentos dever o ser divulgados no s tio eletr nico oficial da Prefeitura e mantidos   disposi o do p blico, na forma do art. 91 da Lei. 14.133/2021.

**CL USULA XVII – DO FORO:**

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do munic pio de Quixer , para dirimir eventuais d vidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presen a das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um s  efeito.

Quixer /Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JO O UR NIO NOGUEIRA FERREIRA**  
SECRET RIO DE SAUDE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Representante da  
Empresa/Pessoa F sica  
Nome da Empresa/ Pessoa F sica  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: